



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Dra. Anacley Garcia Araújo da Silva
Herberth de Azevedo nº 1486 - Fone(fax): (092) 3533-1399 / Parintins - AM - CEP: 69
procuradoriapin@hotmail.com



LEI Nº 475/2010/PGMP

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM BEM PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 07 de julho de 2010, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Nos termos do art. 102, da Lei Orgânica do Município de Parintins, a Câmara Municipal de Parintins autoriza a **Doação** do bem público do patrimônio municipal, constituído de 01 (um) bem imóvel, terreno localizado na Estrada Parintins/Macurany, s/n, Conj. João Novo, medindo de **Frente (oeste)** com a Estrada do Macurany - 30,00m (trinta metros), de **Fundo (este)** com a Prefeitura Municipal de Parintins - 30,00m (trinta metros), do **Lado Direito (norte)** com o Fórum de Justiça - 50,00m (cinquenta metros) e do **Lado Esquerdo (sul)** com Rua Projetada 50,00m (cinquenta metros), constante no **Laudo de Alinhamento com Verificação de Limites e Metragens, a ser desmembrado do Título Definitivo nº 12.177**, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 09 de julho de 2010.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado no Quadro Legal de Aviso da
Prefeitura Municipal de Parintins
Em 09/07/10 nos termos
do Art.91 da Lei Orgânica Municipal
Nº 01/2004-CMP
Procuradoria Geral do Município

[Signature]

Kellen Alves dos Santos
Assistente Técnico Administrativo
Portaria nº 857/2005-PGMP

Estado do Amazonas
Câmara Municipal de Parintins

O (a) presente _____ foi publicado (a) dia _____/_____/_____, por afixação no quadro de avisos da Câmara, de conformidade com o art. 91 da lei Orgânica do Município de Parintins.

GRACE M. R. PINHEIRO
Secretaria Administrativa
Port. 018/2009 - CMP

Kellen

Dra. Anacley Garcia Araújo da Silva
Procuradoria Geral do Município de Parintins
Decreto nº 026 2009-PGMP

[Signature]